

Rejeição 384 - CSOSN não permitido para a UF

Código: 384

Descrição: CSOSN não permitido para a UF

Causa

Quando for emitida uma NFC-e com o Código de Situação da Operação - Simples Nacional (CSOSN) igual a 103 ou 400 e o uso desses Códigos **não forem permitidos para o Estado de Origem**, será retornado a rejeição "384 - CSOSN não permitido para a UF". Os CSOSN 103 e 400 podem ser aceitos a critério da UF.

[image.1656428671118.png](#)

Exceção a regra:

1. A regra de validação 384 não se aplica, em produção, para Nota Fiscal com Data de Emissão anterior a 01/04/2016.

Exemplo hipotético:

Foi emitida uma NFC-e com o CSOSN igual à "103 - Isenção do ICMS no Simples Nacional para faixa de receita bruta", não aceito pela UF de origem. Nessa situação, a NFC-e será rejeitada pelo motivo 384.

- No XML:

1	< det nItem = "1" >
2	< prod >
3	< cProd >7008</ cProd >
4	< cEAN />
5	< xProd >NOTA FISCAL EMITIDA EM AMBIENTE DE
6	HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL</ xProd >
7	< NCM >21069090</ NCM >
8	< EXTIPI >000</ EXTIPI >
9	< CFOP >5102</ CFOP >
10	< uCom >UN</ uCom >
11	< qCom >1</ qCom >
12	< vUnCom >100.00</ vUnCom >
13	< vProd >100.00</ vProd >
14	< cEANtrib />
15	< uTrib >UN</ uTrib >
16	< qTrib >1</ qTrib >
17	< vUnTrib >100.00</ vUnTrib >
18	< indTot >1</ indTot >
19	</ prod >
20	< imposto >
21	< ICMS >
22	< ICSSN102 >
23	< orig >0</ orig >
24	< CSOSN >103</ CSOSN >
25	</ ICSSN102 >
26	</ ICMS >
27	</ imposto >
	</ det >

- No TXT-SP:

I|7008||NOTA FISCAL EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR
FISCAL|21069090||000|5102|UN|1|100.00|100.00||UN|1|100.00||||1|||

M|

N|

N10d|0|**103**|

Veja regra de validação da Sefaz:

Image not found or type unknown



Ação Sugerida

Verificar de qual CSOSN deve ser utilizado para o Estado

Correção:

Os CSOSN 103 e 400 são permitidos em alguns Estados, nos que não os aceitarem, deve-se utilizar um dos que segue abaixo, também aceitos para operações em NFC-e:

- **102** - Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito;
- **300** - Imune;
- **500** - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação;
- **900** - Outros (a critério da UF);

Para corrigir a NFC-e, deve-se modificar a tributação do ICMS, e utilizar um dos CSOSN acima, permitidos pelo seu Estado ou opte pela emissão de uma NF-e para manter os dados do CSOSN que foram informados e que não são permitidos na emissão de NFC-e no seu Estado. Veja a seguir o exemplo corrigido, onde está sendo considerado a alteração do CSOSN para 102:

Acesse o menu Movimentação>Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica>Manutenção, pesquise pelo número da NFC-e e clique na seta Avança, em seguida edite a Nota.

Acesse a aba Itens e altere a informação cadastrada no Campo Código de Tributação, verifique qual o código a ser utilizado para o seu Estado.

[image.1656428885815.png](#)

Salve a NFC-e e o Sistema irá questionar se você deseja gerar um novo XML, clique em SIM.

[image.1656428952747.png](#)

Serão apresentadas as informações do XML gerado, clique em OK

[image.1656428986743.png](#)

Se todas as informações estiverem corretamente cadastradas a NFC-e será assinada e validada com sucesso.

[image.1656429030664.png](#)

[image.1656429051645.png](#)

Revision #1

Created 15 September 2022 10:27:12 by ProjetosD

Updated 23 November 2022 09:59:06 by ProjetosD